



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 664/83.  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1.983.

"QUE AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado/ a adquirir por desapropriação amigável ou judicial a área urbana de - LEONEL DIONISIO DE CAMPOS E OUTROS, localizado com frente para a Rua / Artur Nogueira.

ARTIGO 2º- O imóvel objeto da presente desapropriação com área - de 72,600 M2 encontra-se assim descrito:

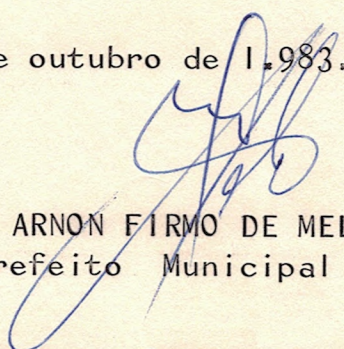
"O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no MP 01, assinalada em planta anexa, MP 01, cravado junto a Rua Artur Nogueira e com o Loteamento Jardim São Vicente, daí segue confrontando com o Jardim São Vicente com o rumo de 10º 40' 54" NW com 405,36 metros até o marco 02, daí passa a confrontar com o remanescente das terras de Leonel Dionisio de Campos com os rumos e - distâncias de: 36º 32' 24" SW com 301,84 metros até o marco 03, 34º - 12' 00" SW com 28,00 metros até o marco 04, 23º 12' 00" SE com 239,07/ metros até o marco 05, daí passa a confrontar com a Rua Artur Nogueira com o rumo de 63º 36' 06" NE com 196,30 metros até o marco MP 01, que é o ponto de partida e encerra o perímetro".

ARTIGO 3º- A aquisição poderá ser feita mediante o pagamento de até Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o metro quadrado.

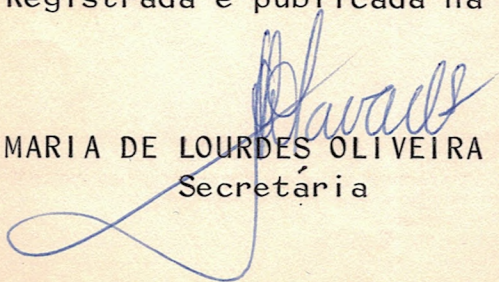
ARTIGO 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente / Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento- para o corrente exercício.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal Nº 626/82 de 13/10/82.

P.M. de Taquarituba, 31 de outubro de 1.983.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária